



## 4ª EDIÇÃO DO PRÉMIO DESPORTO + ACESSÍVEL

Antes de iniciar a [candidatura ao Prémio Desporto + Acessível](#), agradecemos a leitura atenta do [Regulamento do Prémio](#) e das instruções abaixo disponibilizadas.

Incentivamos desde já a sua participação na sessão de apoio à candidatura, que será dinamizada no dia 28 de abril, às 14h30. Caso tenha interesse em assistir, registe-se [aqui!](#) Informamos ainda que a sessão terá interpretação em Língua Gestual Portuguesa, será gravada e posteriormente disponibilizada no canal do [YouTube do INR, I.P.](#)

Caso necessite de algum esclarecimento, envie a sua questão para: [inr-uifd@inr.mtsss.pt](mailto:inr-uifd@inr.mtsss.pt), assinalando as opções de pedido de recibo de entrega e leitura.

## INSTRUÇÕES DE CANDIDATURA

O Prémio Desporto + Acessível visa premiar e divulgar projetos que promovam o desenvolvimento do desporto e da atividade física para pessoas com deficiência, com vista à sua inclusão social.

- O período de candidaturas decorrerá entre o dia 6 de abril e 6 de junho de 2025.
- **Todos os projetos candidatos devem visar a inclusão social.**
- **Nesta edição, as crianças e jovens são identificados com grupo-alvo de intervenção prioritária.**
- Para esta edição foram definidas **três áreas prioritárias**:
  - **formação;**
  - **acessibilidades e produtos de apoio;**
  - **desenvolvimento desportivo.**



- Caso o projeto candidato não se desenvolva em nenhuma das áreas identificadas como prioritárias no formulário, deve assinalar a opção “nenhuma das anteriores” (questão 20). Se o projeto se desenvolver numa outra área deve assinalá-la na questão 21.
- Cada entidade pode submeter até três candidaturas, **uma por cada área identificada como prioritária**.
- Em caso de submissão de mais do que três candidaturas por entidade, a submetida em quarto lugar e seguintes serão excluídas.
- Destaca-se que não obstante as entidades destinatárias do Prémio serem as que se encontram previstas no artigo 7.º, podem ser submetidas candidaturas por outras entidades, desde que o respetivo projeto prossiga atividades de desporto acessíveis, devendo para esse efeito, assinalar no formulário a opção “outro” (questão 10), e identificar a natureza jurídica de entidade concorrente, no campo respetivo.
- **Os projetos a submeter em candidatura devem estar em curso**, sendo que a data do seu término (a inserir na questão 17), deve ser a que se encontra definida no cronograma de gestão do projeto.
- **Para identificar as evidências documentais, a entidade deverá disponibilizar um *link* direto de acesso ao projeto (ex. site do projeto ou pasta partilhada)**.
- O tempo médio de preenchimento e submissão de cada questionário é de cerca de 30 minutos.
- Iniciado o preenchimento do formulário, caso não o complete e feche a janela, os dados inseridos não ficarão guardados para posteriormente serem completados.
- Uma vez submetida a sua candidatura, a mesma não poderá ser posteriormente alterada ou completada.

Lisboa, 4 de abril de 2025